

T 1 0 0 C H A L L E N G E R
FLORIANÓPOLIS 2027

REGULAMENTO OFICIAL

TRIATHLON SPRINT

750 m natação · 30 km ciclismo · 7 km corrida

Data da prova: 18 de abril de 2027 (domingo) — largada às 7h40

Praia de Jurerê Internacional — Florianópolis/SC

Largada: Av. dos Pampos, 241 — Jurerê Internacional, CEP 88053-330

Arena e entrega de kits: Clube 12 — Serv. José Cardoso de Oliveira, s/n — Jurerê Internacional

REG-FLN-SPRINT-2027 • Versão 1.0 • Emissão: 12/10/2026

Organização: ATGF — Associação de Triatletas da Grande Florianópolis (CNPJ 06.143.352/0001-82)

Sumário

Capítulo I — Natureza do Evento e Disposições Preliminares

Capítulo II — A Prova

Capítulo III — Inscrições

Capítulo IV — Cancelamento, Transferência e Reembolso

Capítulo V — Entrega de Kits

Capítulo VI — Congresso Técnico e Programação Oficial

Capítulo VII — Regras Técnicas de Competição

Capítulo VIII — Drafting (Vácuo), Cartões e Penalidades

Capítulo IX — Cronometragem e Chegada

Capítulo X — Arbitragem, Protestos e Recursos

Capítulo XI — Premiação

Capítulo XII — Seguro e Saúde do Atleta

Capítulo XIII — Direito de Imagem e Propriedade Intelectual

Capítulo XIV — Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Capítulo XV — Responsabilidades e Disposições Gerais

Capítulo XVI — Foro Competente

Anexo I — Termo de Responsabilidade

Capítulo I — Natureza do Evento e Disposições Preliminares

Art. 1º. O **Triathlon Sprint — Florianópolis 2027** é uma competição esportiva de triatlo de caráter internacional, integrante do circuito **T100 Challenger**, organizada pela **ATGF — Associação de Triatletas da Grande Florianópolis** (CNPJ 06.143.352/0001-82), aberta a atletas amadores dos Grupos Etários, regida por este regulamento, pelas regras técnicas do circuito T100 Challenger e, subsidiariamente, pelas normas da **World Triathlon** e da Confederação Brasileira de Triathlon (CBTri).

Art. 2º. O evento tem natureza estritamente esportiva e competitiva, envolvendo classificação e premiação por desempenho. Não se caracteriza como espetáculo, show esportivo ou evento cultural de entretenimento, e o acesso do público às áreas abertas é livre e gratuito.

Art. 3º. A inscrição do atleta implica ciência e aceitação integral e irrestrita deste regulamento e do Termo de Responsabilidade que o integra (Anexo I). Ao assinalar a opção de aceite no sistema on-line de inscrição, o participante declara ter lido e aceito todos os termos deste regulamento.

Capítulo II — A Prova

Art. 4º. O **Triathlon Sprint — Florianópolis 2027** será realizado em **18 de abril de 2027 (domingo)**, com largada às **7h40** na **Av. dos Pampos, 241 (CEP 88053-330)**, na **Praia de Jurerê Internacional**, em Florianópolis/SC — Brasil, integrando a programação do fim de semana do evento (17 e 18 de abril de 2027). A arena do evento e a entrega de kits funcionarão no **Clube 12** (Serv. José Cardoso de Oliveira, s/n — Jurerê Internacional); a Sala de Arbitragem ficará junto à Expo Feira.

Art. 5º. A prova será disputada nas seguintes distâncias oficiais:

Etapa	Distância	Observação
Natação	750 m	Praia de Jurerê Internacional; largada em ondas
Ciclismo	30 km	1 (uma) volta, conforme percurso oficial
Corrida	7 km	1 (uma) volta, conforme percurso oficial

Percurso total: **37,75 km**. Os percursos detalhados serão apresentados no Congresso Técnico e disponibilizados no site oficial.

Categorias e Grupos Etários

Art. 6º. A prova será disputada por **Grupos Etários**, masculino e feminino, com faixas idênticas para ambos os sexos:

16 a 17 · 18 a 24 · 25 a 29 · 30 a 34 · 35 a 39 · 40 a 44 · 45 a 49 · 50 a 54 · 55 a 59 · 60 a 64 · 65 a 69 · 70 anos ou mais

Art. 7º. Para efeito de enquadramento nos Grupos Etários, considera-se a idade do atleta em **31 de dezembro de 2027**. A idade mínima de participação é de **16 (dezesseis) anos completos até a data da prova**.

Ponto de atenção — A admissão de atletas de 16 e 17 anos exige autorização e assinatura do responsável legal no Termo de Responsabilidade (Anexo I) e observância das regras de tratamento de dados de menores (Capítulo XIV).

Tempos-Limite de Prova

Art. 8º. A prova terá tempo máximo de duração por etapa, contado a partir da largada. O atleta que exceder o tempo-limite de qualquer etapa será desclassificado e deverá deixar o percurso, uma vez que, a partir desse momento, o aparato de segurança começa a ser desmobilizado.

Marco	Tempo-limite (acumulado desde a largada)
Corte da natação	25 min
Corte do ciclismo (natação + ciclismo acumulados)	2h00
Tempo total de prova	2h55

Capítulo III — Inscrições

Art. 9º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site oficial **www.challenge-brazil.com**, no período de **12/10/2026 a 10/04/2027**, ou até que seja atingido o limite técnico de **700 (setecentos) atletas**, o que ocorrer primeiro.

Art. 10º. Valores por lote (por atleta):

Lote	Prazo	Valor
1º Lote	até 28/12/2026	R\$ 890,00
2º Lote	até 27/02/2027	R\$ 990,00
3º Lote	até 10/04/2027	R\$ 1.090,00

Formas de pagamento: cartão de crédito, em até 10 (dez) parcelas sem juros para inscrições realizadas até **30/01/2027**; após essa data, em até 5 (cinco) parcelas sem juros, até a data-limite das inscrições (10/04/2027). O último lote encerra na mesma data de encerramento das inscrições.

§ 1º. Benefício legal. Atletas com **60 (sessenta) anos ou mais** e atletas **PcD** têm direito a **50% (cinquenta por cento) de desconto** sobre o valor do lote vigente, nos termos da legislação aplicável, mediante solicitação e comprovação (atletas com 60 anos ou mais: apresentação de CNH ou Carteira de Identidade; PcD: conforme o Art. 13º).

§ 2º. Pagamento e alterações. Após os prazos estabelecidos neste regulamento, as inscrições não poderão ser canceladas ou alteradas. Solicitações de revisão, ajuste ou cancelamento devem ser encaminhadas por e-mail a contato@challenge-brazil.com, seguindo as instruções da organização. O atleta que precisar efetuar pagamento em atraso deve comunicar imediatamente à organização a data prevista, a fim de evitar o cancelamento da inscrição; a manutenção dos valores negociados depende do pagamento nos prazos acordados.

§ 3º. Taxa de Day Use da federação. O pagamento e a regularização dessa taxa são de responsabilidade do atleta, podendo ser realizados antecipadamente pelo site oficial da FETRISC ou durante a entrega de kits, diretamente na tenda da FETRISC localizada na entrada da Expo. Recomendamos a regularização prévia para evitar eventuais atrasos ou impedimentos à participação.

Art. 11º. A taxa de inscrição contempla: participação na prova; kit do atleta; número de peito e chip de cronometragem; pontos de hidratação e alimentação no percurso; kit de alimentação/hidratação pós-

prova; apoio médico durante a competição; seguro de atleta (Capítulo XII); e medalha de finisher a todo atleta que concluir a prova dentro do tempo-limite.

Art. 12º. A participação é pessoal e intransferível, condicionada ao preenchimento completo do formulário, ao pagamento integral e à aceitação deste regulamento. O atleta é responsável pela veracidade das informações fornecidas; em caso de fraude comprovada, será desclassificado e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Parágrafo único. A organização poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Atletas com Deficiência (PcD)

Art. 13º. A inscrição de atleta com deficiência (PcD), com os benefícios previstos em lei, e de seu eventual atleta-guia deverá ser solicitada pelo e-mail **contato@challenge-brazil.com** até **17/03/2027**, ou até que seja atingido o limite da cota estipulada em lei, o que ocorrer primeiro, informando nome completo, CPF, data de nascimento, telefone e laudo médico com CID, assinatura e carimbo do profissional responsável. O atleta PcD é classificado em seu respectivo Grupo Etário, com direito integral ao kit e à medalha, nas mesmas condições dos demais participantes.

Capítulo IV — Cancelamento, Transferência e Reembolso

Art. 14º. Direito de arrependimento. O atleta poderá desistir da inscrição, com reembolso integral, no prazo de 7 (sete) dias corridos contados da data da compra, nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 15º. Cancelamento pelo atleta. Solicitado até **10/03/2027** (inclusive), o atleta terá direito ao reembolso de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente pago, restando a organização o percentual restante a título de custos operacionais já incorridos. A partir do dia seguinte não haverá reembolso, ressalvadas as hipóteses de força maior (Capítulo XV). A solicitação deve ser feita por e-mail para **contato@challenge-brazil.com**, com o assunto "CANCELAMENTO — Triathlon Sprint — Florianópolis 2027", informando nome completo, CPF e número de inscrição. O reembolso será processado em até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 16º. Transferência de titularidade. Permitida mediante solicitação por e-mail até **04/04/2027 (duas semanas antes da prova)**, com anuência de ambas as partes e pagamento de taxa administrativa de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. A transferência poderá ser realizada uma única vez. O novo titular deverá preencher todos os dados cadastrais e aceitar os termos deste regulamento. Ao optar pela transferência, o atleta cedente não terá direito a reembolso ou novos créditos. A inscrição é intransferível para outras edições do evento.

Art. 17º. Não comparecimento (no show). O não comparecimento no dia do evento, por qualquer motivo não previsto neste capítulo, não gera direito a reembolso, crédito ou transferência. O kit não retirado nos prazos previstos não será reenviado.

Capítulo V — Entrega de Kits

Art. 18º. A entrega de kits ocorrerá no **Clube 12** (Serv. José Cardoso de Oliveira, s/n — Jurerê Internacional, Florianópolis/SC), nos seguintes dias e horários:

Dia	Entrega de kits	Expo
Quinta-feira, 15/04/2027	14h às 20h	14h às 20h
Sexta-feira, 16/04/2027	10h às 20h	10h às 20h
Sábado, 17/04/2027	8h às 13h	8h às 18h

Art. 19º. Para retirar o kit, o atleta deve apresentar documento oficial de identidade com foto. A retirada por terceiro exige procuração e cópia dos documentos do titular e do representante; para atletas estrangeiros, exige-se cópia do passaporte. No ato, o atleta deve conferir seus dados e os itens do kit — não serão aceitas reclamações posteriores.

Art. 20º. Não haverá entrega de kits fora das datas e locais estipulados, nem no dia da prova, nem por correio. O kit é pessoal e intransferível; a cessão a terceiros sujeita cedente e cessionário à suspensão de 2 (dois) anos das provas do circuito **T100 Challenger**, respondendo o cedente por qualquer acidente ou dano sofrido pelo cessionário.

Capítulo VI — Congresso Técnico e Programação Oficial

Art. 21º. O **Congresso Técnico** — marco regulamentar do evento — será realizado em **13/04/2027 (terça-feira)**, em formato de vídeo, disponibilizado nos canais oficiais. Nele serão apresentadas as informações técnicas vinculantes: horários de largada e das ondas, abertura e fechamento da Área de Transição, percursos, pontos de hidratação e a temperatura de referência da água. Haverá ainda sessão de tira-dúvidas ao vivo, sem efeito normativo, em **16/04/2027 (sexta-feira), às 19h**, presencialmente na Expo (Clube 12) ou online, conforme formato definido no Congresso Técnico.

Art. 22º. Programação oficial do fim de semana do evento (17 e 18/04/2027):

Dia	Horário	Atividade	Local
Sábado, 17/04	6h30	Largada — Challenger 7k	Jurerê Internacional
Sábado, 17/04	8h	Bike Check-In — Junior Triathlon	Jurerê Internacional
Sábado, 17/04	8h30	Largada — Junior Triathlon	Jurerê Internacional
Sábado, 17/04	8h às 13h	Entrega de kits (Triathlon Sprint e T100 Challenger)	Clube 12
Sábado, 17/04	8h às 18h	Expo	Clube 12
Sábado, 17/04	13h30 às 18h	Bike Check-In (Triathlon Sprint e T100 Challenger)	Clube 12
Domingo, 18/04	5h30 às 6h15	Acesso à Área de Transição (Triathlon Sprint e T100 Challenger) — fechamento às 6h15	Clube 12

Dia	Horário	Atividade	Local
Domingo, 18/04	6h15	Acesso à área de largada	Av. dos Pampos, 241
Domingo, 18/04	6h30	Largada — T100 Challenger	Av. dos Pampos, 241
Domingo, 18/04	7h40	Largada — Triathlon Sprint (em ondas)	Av. dos Pampos, 241
Domingo, 18/04	8h às 14h	Expo	Clube 12
Domingo, 18/04	10h30 às 13h30	Bike Check-Out (mediante entrega da tornozeleira/chip)	Clube 12
Domingo, 18/04	após o resultado preliminar	Prazo de 30 min para recursos — Sala de Arbitragem (junto à Expo Feira)	Expo
Domingo, 18/04	13h30	Cerimônia de premiação (após o encerramento dos recursos)	Clube 12
Domingo, 18/04	14h00	Limite conclusão Challenger T100 2026	Clube 12

Capítulo VII — Regras Técnicas de Competição

Seção I — Largada

Art. 23º. A largada será dada por sinal sonoro, em **ondas**, conforme grade divulgada no Congresso Técnico. Na largada, o atleta deverá estar posicionado na área de largada de acordo com a orientação do Diretor Técnico (DT) e dos árbitros. O atleta que largar fora da onda de sua categoria será desclassificado.

Art. 24º. Em caso de largada em falso, o sinal sonoro será repetido, o percurso será bloqueado pelos árbitros de água e os atletas deverão retornar ao ponto de partida conforme orientação do DT; o atleta que não retornar será desclassificado, e o que causar uma segunda largada em falso será automaticamente desclassificado. Quando não for possível identificar os atletas responsáveis, o DT poderá validar a largada e a competição prosseguirá; nesse caso, o atleta identificado que largou em falso cumprirá penalidade de 15 (quinze) segundos antes da entrada na Área de Transição.

Art. 25º. O horário-limite para entrada na área de largada e o encerramento do aquecimento serão informados no Congresso Técnico, sempre em momento anterior à largada.

Seção II — Natação

Art. 26º. O atleta deverá cumprir o percurso balizado, apresentado no Congresso Técnico, contornando todas as boias conforme orientação da organização e dos árbitros de percurso, sob pena de desclassificação. É permitido qualquer estilo de nado e o descanso apoiado em objeto inanimado, sem que dele se obtenha propulsão.

Art. 27º. Em caso de emergência, o atleta deverá sinalizar levantando o braço acima da cabeça. Após receber ajuda, deverá retirar-se da competição e informar obrigatoriamente ao árbitro da etapa de natação ou ao DT que está se retirando.

Art. 28º. É **obrigatório** o uso da touca fornecida pela organização; a perda não intencional da touca durante a etapa, constatada pelos árbitros, não gera penalização. São **proibidos** nadadeiras, palmares, luvas, boia

de sinalização e qualquer meio de flutuação ou propulsão que gere vantagem indevida, bem como nadar com o torso nu; a inobservância acarreta desclassificação imediata. São permitidos óculos de natação e clipe nasal.

Art. 29º. Roupa de borracha (neoprene). A temperatura da água será aferida oficialmente pela arbitragem **na manhã do dia anterior à prova**, e a decisão sobre o uso do neoprene será comunicada aos atletas até 12 (doze) horas antes da largada, podendo o DT ou o Diretor de Prova alterar os limites em caso de mudanças climáticas. Aplicam-se as regras:

- I. permitido quando a temperatura for igual ou inferior a **24,5 °C** (Grupos Etários);
- II. obrigatório quando a temperatura for igual ou inferior a **16 °C**;
- III. proibido acima de 24,5 °C, sendo então liberado o uso de trajes tipo skinsuit/speedsuit 100% têxteis (nylon ou lycra), vedados os emborrachados;
- IV. a roupa não pode exceder 5 mm de espessura no tronco e nas pernas, deve ser peça única (sem partes superior e inferior), de pernas completas (vedadas as que vão só até o joelho) e aprovada conforme as normas da World Triathlon; o uso não autorizado acarreta desclassificação;
- V. sob a roupa de borracha o atleta deverá vestir sua roupa de competição (macaquinho), que não poderá ser removida após colocada;
- VI. permanência máxima na água com neoprene: 30 (trinta) minutos.

Art. 30º. Em condições de mar desfavoráveis, a critério do DT e do Diretor de Prova, a distância da natação poderá ser reduzida ou a etapa substituída por percurso de corrida de 2,5 km. Ultrapassado o ponto de cronometragem de saída da natação, o atleta não poderá retornar à água.

Seção III — Ciclismo

Art. 31º. São admitidas bicicletas dos tipos Road, Time Trial ou Mountain Bike que atendam aos requisitos de segurança. O **capacete rígido certificado** (INMETRO ou equivalente reconhecido pela World Triathlon/UCI) é obrigatório e deve permanecer afivelado sempre que o atleta estiver em contato com a bicicleta, sob pena de desclassificação.

Art. 32º. Na Transição 1 (T1), a bicicleta só pode ser retirada do cavalete após o capacete estar afivelado; na Transição 2 (T2), o capacete só pode ser retirado após a bicicleta estar recolocada no cavalete; a inobservância sujeita o atleta a penalização. O atleta que precisar sair do percurso de ciclismo só poderá desafivelar o capacete após desmontar, com os dois pés do mesmo lado da bicicleta, e deverá afivelá-lo novamente antes de remontar, retornando ao percurso pelo mesmo ponto em que saiu. O número de competição deve estar visível na bicicleta, no corpo e no capacete, afixado somente nos locais determinados pelo DT e pelos árbitros, sem alterações.

Art. 33º. É proibido: pedalar com o torso nu; progredir sem a bicicleta; bloquear a progressão de outros competidores ou impedir ultrapassagens com condutas antidesportivas (ex.: zigue-zague); trocar de bicicleta; e utilizar recipientes de vidro, fones de ouvido, celulares, joias ou acessórios que ofereçam risco. Em caso de problema mecânico, não haverá assistência externa que envolva troca de peças; haverá apoio mecânico para reparos simples (câmara de ar, pneu).

Art. 34º. O Delegado Médico, os árbitros ou o DT poderão, a qualquer momento, determinar a retirada de atleta que apresente condições de risco para si ou para terceiros (ex.: falta de coordenação motora ou imperícia na condução da bicicleta). Ultrapassado o ponto de cronometragem de saída da transição para a corrida, o atleta não poderá retornar à etapa de ciclismo.

Seção IV — Corrida

Art. 35º. O atleta deve manter-se no percurso oficial, sendo permitido correr ou caminhar; não é permitido engatinhar ou arrastar-se, hipóteses em que haverá intervenção e retirada do atleta. É proibido: correr com o torso nu; correr descalço; receber acompanhamento de ritmo (pacing) de pessoas externas à competição; e utilizar equipamentos de som, fones de ouvido, celulares, recipientes de vidro, joias ou acessórios que ofereçam risco. O número de competição deve permanecer visível na parte frontal do corpo, entre o peito e a cintura, sem adulterações. O atleta que cruzar o ponto de cronometragem da chegada não poderá retornar ao percurso.

Seção V — Transições e Área de Recuperação

Art. 36º. Os horários de abertura e fechamento da Área de Transição serão fixados no Congresso Técnico; o atleta que não se apresentar nesse horário será considerado ausente e desclassificado. Na Área de Transição, o atleta usará somente o espaço designado, colocando ali apenas o material a ser usado na competição (na ausência de guarda-volumes, é permitido guardá-lo em recipiente, como mochila, dentro do seu espaço), sem interferir em equipamentos alheios nem impedir o progresso de outros competidores. É proibido pedalar na área e trocar de roupa, permitida apenas a retirada do neoprene. A montagem e a desmontagem da bicicleta ocorrem na Linha de Monte/Desmonte. Apenas atletas, árbitros e organização podem permanecer na área.

Art. 37º. A retirada de material da Área de Transição ocorrerá após o término oficial da prova, mediante identificação pelo número de competição ou autorização do Delegado Técnico ou Árbitro Geral; o atleta que não registrar a retirada na súmula própria será considerado ausente. Após a **Área de Recuperação** (pós-chegada), o atleta receberá seu kit pós-prova e assistência inicial. Decorridos 40 (quarenta) minutos do anúncio, pelo DT, da autorização de retirada, o material remanescente será recolhido pelo Árbitro de Transição e ficará disponível mediante taxa de transporte e armazenagem de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

Capítulo VIII — Drafting (Vácuo), Cartões e Penalidades

Art. 38º. Vácuo (drafting) é proibido durante toda a etapa de ciclismo, para todas as categorias. O atleta deve manter distância mínima de **12 (doze) metros** do competidor à frente (medida de roda dianteira a roda dianteira) e **3 (três) metros** de distância lateral. Ao ingressar na zona de vácuo, dispõe de **20 (vinte) segundos** para concluir a ultrapassagem.

Art. 39º. Sistema de cartões e penalidades:

Cartão	Aplicação	Penalidade
Azul	Vácuo (drafting); descarte de material fora das zonas de hidratação	Parada de 1 (um) minuto na tenda de penalização (Penalty Box), durante a corrida; a advertência verbal ou o stop and go no percurso não eximem do cumprimento
Amarelo	Demais infrações penalizáveis (ex.: número irregular, condução perigosa)	Penalização conforme a etapa; cumprimento na tenda de penalização
Vermelho	Infração grave (ex.: torso nu, conduta antidesportiva)	Desclassificação imediata

Art. 40º. Acumulação. A soma de **2 (dois) cartões amarelos**, ou **1 (um) cartão vermelho**, ou **3 (três) cartões de qualquer natureza**, acarreta desclassificação. A contagem é válida para toda a prova, somando-se as

etapas de ciclismo e corrida. É responsabilidade do atleta cumprir a penalização; o descumprimento acarreta desclassificação.

Capítulo IX — Cronometragem e Chegada

Art. 41º. É obrigatório o uso do chip de cronometragem durante toda a prova. Haverá controle eletrônico de passagem nas etapas e nos retornos. Considera-se concluída a prova quando o torso do atleta cruza verticalmente a linha de chegada; a partir daí, o resultado é confirmado e o atleta não pode retornar à competição.

Art. 42º. Em caso de empate no tempo oficial, prevalece a ordem de chegada registrada pelo sistema de cronometragem, podendo o Árbitro de Cronometragem recorrer a fotos ou vídeos para o parecer final.

Art. 43º. O atleta deverá manter atitude esportiva, com respeito à arbitragem e aos concorrentes, durante toda a competição.

Capítulo X — Arbitragem, Protestos e Recursos

Art. 44º. A arbitragem é soberana na aplicação das regras técnicas em prova; não cabe recurso contra interpretação subjetiva da arbitragem. As omissões e os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a arbitragem, no âmbito administrativo do evento, sem prejuízo do recurso ao Júri de Competição e do acesso às vias judiciais.

Art. 45º. O **Júri de Competição** será composto por representantes da Direção Técnica, da Arbitragem, dos atletas e da **federação estadual de triathlon (FETRISC ou outra correspondente)**.

Art. 46º. Prazo de recurso. O recurso poderá ser interposto no prazo de **30 (trinta) minutos** contados da publicação do resultado preliminar da respectiva categoria, mediante protocolo na **Sala de Arbitragem, localizada junto à Expo Feira**, pelo competidor ou seu representante legalmente constituído (com procuração), dirigido ao Presidente do Júri de Competição, com identificação do requerente (nome completo e número de competição) e breve exposição dos fatos. No ato da apresentação, o requerente pagará taxa de **R\$ 100,00 (cem reais)**, devolvida em caso de decisão favorável. A cerimônia de premiação de cada categoria somente ocorrerá após o encerramento do prazo e o julgamento de eventuais recursos.

Capítulo XI — Premiação

Art. 47º. Todos os atletas que concluírem a prova dentro do tempo-limite receberão **medalha de finisher**.

Art. 48º. Receberão troféu os **5 (cinco) primeiros colocados de cada Grupo Etário**, masculino e feminino (1º ao 5º lugar) e premiação Geral, também dos **5 (cinco) primeiros colocados de cada gênero**.

Art. 49º. A cerimônia de premiação ocorrerá conforme a programação oficial, após o encerramento dos prazos de recurso. O atleta que não comparecer à cerimônia e desejar receber o troféu em casa deverá solicitá-lo à organização em até 7 (sete) dias após o evento e arcar com taxa administrativa de **R\$ 100,00 (cem reais)**, além do custo do frete. Confirmado o pagamento das taxas aplicáveis, o envio/entrega do troféu pelos Correios ocorrerá em até 20 (vinte) dias.

Capítulo XII — Seguro e Saúde do Atleta

Art. 50º. Todo atleta inscrito está coberto por **seguro de acidentes pessoais** durante sua participação, desde a largada até a conclusão de sua prova, com cobertura de despesas médico-hospitalares de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por atleta, **nos limites da apólice contratada pela organização**. Valores excedentes são de responsabilidade do atleta. A organização não se responsabiliza por ocorrências anteriores à largada ou posteriores à conclusão.

Art. 51º. Haverá serviço de ambulância e apoio médico para atendimento emergencial e remoção à rede pública. O atleta ou seu acompanhante podem optar pela remoção à rede privada, por conta própria. O atendimento médico poderá determinar a retirada do atleta que não reúna condições de prosseguir.

Art. 52º. Ao inscrever-se, o atleta declara estar em plenas condições físicas e de saúde para a prova e assume os riscos inerentes à prática esportiva. Recomenda-se avaliação médica prévia, inclusive cardiológica.

Capítulo XIII — Direito de Imagem e Propriedade Intelectual

Art. 53º. Ao inscrever-se, o atleta autoriza, a título gratuito, o uso de sua imagem, voz e nome em fotografias, vídeos e transmissões relativos ao evento, para fins informativos, promocionais e institucionais do organizador e de seus patrocinadores, nos canais e mídias do evento, pelo prazo de **5 (cinco) anos** contados da data de realização, renunciando a qualquer remuneração decorrente.

Art. 54º. A imagem de terceiros não inscritos, inclusive espectadores, será utilizada apenas de forma incidental. As filmagens, transmissões e fotografias oficiais têm direitos reservados aos organizadores; cobertura jornalística ou a presença de profissional de mídia depende de autorização prévia da organização.

Capítulo XIV — Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Art. 55º. Os dados pessoais coletados na inscrição serão tratados nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, para as finalidades de gestão e operação do evento, comunicação com o atleta, cronometragem, divulgação de resultados e uso de imagem (Capítulo XIII). Os dados não serão compartilhados com terceiros sem consentimento, salvo quando necessário à execução do evento ou por determinação legal.

Art. 56º. Dados de saúde eventualmente fornecidos (laudo médico) constituem **dado pessoal sensível** e serão tratados exclusivamente para validação da inscrição, com acesso restrito. Os dados de participantes menores de 18 anos serão tratados no melhor interesse do titular, mediante consentimento específico e destacado do responsável legal. O titular poderá exercer seus direitos (acesso, correção, portabilidade e exclusão) pelo e-mail **contato@challenge-brazil.com**.

Capítulo XV — Responsabilidades e Disposições Gerais

Art. 57º. A organização reserva-se o direito de alterar datas, horários e percursos por motivos de força maior ou segurança, comunicando as mudanças nos canais oficiais até, no máximo, o Congresso Técnico, salvo situações supervenientes. Em caso de suspensão ou cancelamento por força maior, a organização

adotará política específica de crédito/reembolso, a ser divulgada, não se responsabilizando por despesas de deslocamento, hospedagem e preparação.

Art. 58º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial. Questionamentos e solicitações deverão ser enviados à organização pelos contatos disponibilizados no site oficial, onde constarão todas as informações técnicas da prova.

Art. 59º. Os participantes estão sujeitos a controle de dopagem, nos termos do Código Mundial Antidopagem (WADA). O resultado analítico adverso implica desclassificação, exclusão dos resultados e suspensão mínima de 2 (dois) anos das provas do circuito T100 Challenger, com comunicação à **Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD)**, à **CBTri** e à **ATGF — Associação de Triatletas da Grande Florianópolis, entidade organizadora**.

Art. 60º. Qualquer agressão física ou moral a membros da organização, ou o uso de meios ilícitos para obter vantagem, acarreta desclassificação e possível suspensão do circuito. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com base nas regras da modalidade e na boa-fé.

Capítulo XVI — Foro Competente

Art. 61º. Estes termos são regidos pela legislação brasileira. Fica eleito o **foro da comarca de Florianópolis/SC** para dirimir controvérsias decorrentes deste regulamento, **ressalvada a faculdade do consumidor** de ajuizar ação no foro de seu domicílio, nos termos do art. 101, I, do Código de Defesa do Consumidor.

Florianópolis/SC, 12 de outubro de 2026.

ATGF — Associação de Triatletas da Grande Florianópolis

CNPJ 06.143.352/0001-82

Assinatura: _____

Anexo I — Termo de Responsabilidade

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO, para os devidos fins de direito, que:

- I. Estou ciente de que se trata do **Triathlon Sprint — Florianópolis 2027**, prova de triatlo na distância de 750 m de natação, 30 km de ciclismo e 7 km de corrida (percurso total de 37,75 km);
- II. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar, não havendo recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas;
- III. Assumo, por livre e espontânea vontade, todos os riscos inerentes à prova e suas consequências (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando organizadores, colaboradores e patrocinadores de responsabilidade por danos materiais, morais ou físicos que porventura eu venha a sofrer, ressalvada a hipótese de culpa comprovada da organização;
- IV. Li, conheço e aceito integralmente os termos deste regulamento;
- V. Autorizo o uso da minha imagem para divulgação do evento, nos termos do capítulo próprio deste regulamento;
- VI. Não portarei material publicitário, promocional ou político sem autorização por escrito da organização, nem objeto que ponha em risco a segurança do evento, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades das áreas do evento;
- VII. Se participar representando equipe, prestador de serviço ou veículo de mídia, comprometo-me a respeitar as áreas destinadas às equipes, ciente de que estruturas de apoio montadas em locais inadequados ou sem autorização por escrito podem motivar minha retirada da prova e do local do evento;
- VIII. Estou ciente das penalidades e possíveis desclassificações em caso de descumprimento do regulamento;
- IX. Assumo as despesas de hospedagem, deslocamento, assistência médica e demais decorrentes da minha participação, antes, durante e após o evento, inclusive na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública;
- X. Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para as finalidades previstas neste regulamento, nos termos da LGPD.

Para atletas de 16 e 17 anos — autorização do responsável legal:

Eu, _____, CPF nº _____, na qualidade de responsável legal do(a) atleta acima identificado(a), autorizo sua participação e declaro estar de acordo com todos os termos deste regulamento e deste Termo de Responsabilidade.

Assinatura do responsável legal: _____

Assinatura do atleta: _____ Data: ____/____/____